



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 2.328/2023, de 6 de dezembro de 2023; o Ofício nº 001/2006-GR/UFERSA, de 14 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes Manoel Januário da Silva Júnior, Fabrícia Nascimento de Oliveira, Cristiane de Mesquita Tabosa, Thiago Costa Carvalho, Thomas Edson Espindola Gonçalo, André Pedro Fernandes Neto e Ana Lúcia Brenner Miranda como Representantes Docentes do Colegiado de Curso de Engenharia de Produção – Campus Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – Campus Mossoró – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Joana Karolyni Cabral Peixoto (Presidente - Coordenadora do Curso);
- II - Miriam Karla Rocha (Vice-Coordenadora do Curso);
- III - Manoel Januário da Silva Júnior (Representante Docente Titular – Núcleo de Conteúdo Básico);
- IV - Fabrícia Nascimento de Oliveira (Representante Docente Titular – Núcleo de Conteúdo Profissionalizante);
- V - Cristiane de Mesquita Tabosa (Representante Docente Titular – Núcleo de Conteúdo Profissionalizante);
- VI - Thiago Costa Carvalho (Representante Docente Suplente – Núcleo de Conteúdo Profissionalizante);
- VII - Thomas Edson Espindola Gonçalo (Representante Docente Titular – Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VIII - André Pedro Fernandes Neto (Representante Docente Titular – Núcleo de Conteúdos Específicos);
- IX - Ana Lúcia Brenner Miranda (Representante Docente Suplente – Núcleo de Conteúdos Específicos);

Art. 3º O mandato dos representantes docentes será de 02 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º O mandato da Coordenadora e Vice-Coordenadora, no Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – Campus Mossoró – não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 2.328/2023, de 6 de dezembro de 2023.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA